



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.827, DE 03 DE MAIO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.799.250,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMMA), crédito suplementar na importância de R\$ 10.799.250,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.00	2.750.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0197	3390.30.00.03	8.000.000,00
SMMAA	GS	19.01.20.604.0019.2.0067	3390.30.00.00	45.500,00
SMMAA	GS	19.01.20.604.0019.2.0067	4490.52.00.00	3.750,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0519	4490.51.00.00	1.000.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0103.1.0530	4490.39.00.00	1.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.03	8.000.000,00
SMMAA	GS	19.01.18.126.0015.1.0036	3390.39.00.00	49.250,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0563	4490.91.00.00	750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Maio de 2.010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal